



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 078/2016-GAPR

Lagoa Santa, 23 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições”.*

Considerando que em atendimento à Portaria nº 978 de 16 de maio de 2012, que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando o Art.9º-F que diz que para fins de apuração dos limites com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a assistência financeira complementar obrigatória prestada pela União e a parcela repassada como incentivo financeiro que venha a ser utilizada no pagamento de pessoal serão computadas como gasto de pessoal do ente federativo beneficiado pelas transferências.”

Considerando a Portaria nº 825, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar SAD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas, definindo em seu art. 40 que os recursos orçamentários são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.000G - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Melhor em Casa e possuem caráter plurianual.

Considerando que no planejamento orçamentário para o ano de 2016 foi previsto o programa SAD no Bloco da Atenção Básica - Fonte de Recurso 148, e que após a publicação da Portaria nº 825, a despesa deve ser gerada na Fonte de Recurso 149.

Considerando a importância da adequação da Lei Orçamentária Anual para o custeio das atividades desenvolvidas, torna-se necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar;

Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.02.10.303.0016.2212.3.1.90.04.00    ficha 710    fonte 149    R\$ 140.000,00**

**02.06.02.10.303.0016.2212.3.1.90.11.00    ficha 711    fonte 149    R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

**02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.39.00    ficha 678    fonte 149    R\$ 190.000,00**

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,        de        de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei em uma lauda;
- Projeto de Lei em duas laudas.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**